

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE-PB PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - PROEAD CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS** 

A RELEVÂNCIA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB

#### KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

### A RELEVÂNCIA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Coordenação Departamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

**Orientador:** Prof. Dr<sup>a</sup>. Mônica Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Duarte.

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F224r Farias, Kézia Silmara Costa.

A relevância das parcerias público-privadas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados no município de Boa Vista-Pb [manuscrito] / Kézia Silmara Costa Farias. - 2022.

32 p.: il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação EAD em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, EAD - Campina Grande , 2022.

"Orientação : Profa. Dra. Mônica Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Duarte , Coordenação do Curso de Administração - CCSA."

 Administração pública. 2. Serviço público. 3. Parcerias público-privado. I. Título

21. ed. CDD 351

#### KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS

# A RELEVÂNCIA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Coordenação Departamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Aprovada em: 14/12/2022.

#### **BANCA EXAMINADORA**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Monica Lucia Cavalcanti de Abuquerque Duarte (Orientador) Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

> Prof<sup>a</sup>. Rayane Félix da Silva Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

> > Documento assinado digitalmente
> >
> > ALEXANDRE CORDEIRO SOARES
> >
> > Data: 18/12/2022 10:32:47-0300
> >
> > Verifique em https://verificador.iti.br

Prof. Alexandre Cordeiro Soares Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico este trabalho a Deus, que me concebeu a vida e permitiu, pela intercessão de Maria, concretizar esse sonho, que parecia tão longe do meu destino, foi por Ele escolhido e pela força dEle finalizado, pois o Senhor faz maravilhas e a Ele todo o louvor e a glória.

.

"se não puder destacar-se pelo talento, vença pelo esforço" Dave Weinbaum.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Área geográfica do contorno do Açude do Juá	25
Figura 2 –	Açude do Juá	26
Figura 3 –	Serviços iniciados no Açude do Juá	26
Figura 4 –	Visita dos serviços iniciados no Açude do Juá	27

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PFI	Private Finance Initiative
PPP	Parceria Público Pricada
	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
NATS	National Air Traffic Services

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	12
2.1	Origem histórica e conceito das parcerias público-privadas	12
2.2	Benefícios e objetivos a serem atingidos com as parcerias público-	
	privadas	15
3.	SERVIÇO PÚBLICO	16
3.1	Conceito e seus princípios	16
3.2	Concessão: conceitos e características	19
4	METODOLOGIA	20
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES	23
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
	REFERÊNCIAS	30
	APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	33

#### A RELEVÂNCIA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB

THE RELEVANCE OF PUBLIC-PRIVATE PARTNERSHIPS FOR THE IMPROVEMENT OF PUBLIC SERVICES PROVIDED IN THE MUNICIPALITY OF BOA VISTA-PB

Kézia Farias Kézia Farias

#### RESUMO

No cenário competitivo mundial, onde a globalização "obriga" as instituições públicas e privadas a se tornarem mais eficientes, faz-se necessário a criação de novas formas de trabalho, que viabilizem ao Estado atender a crescente demanda da sociedade. Daí surge às parcerias entre poder público e iniciativa privada, que buscam alianças para a execução de obras ou prestação de serviços. Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo analisar a relevância das parcerias do púbico e do privado para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados ao Município de Boa Vista-PB. Para tanto, faz-se o uso da pesquisa bibliográfica, para embasamento teórico, tendo como abordagem a pesquisa qualitativa, com a aplicação de uma entrevista semiestruturada ao gestor municipal. Verifica-se ao final que, a parceria, para o setor público, traz melhorias significativas na prestação dos serviços. Para trabalhos futuros, sugere-se que sejam desenvolvidas pesquisas que busquem entender se para o setor privado, esta parceria também é importante.

Palavras-chave: Administração pública. Serviço público. Parceria público-privado.

#### **ABSTRACT**

In the global competitive scenario, where globalization "forces" public and private institutions to become more efficient, it is necessary to create new ways of working, which enable the State to meet the growing demand of society. Hence, partnerships between public authorities and private initiative arise, which seek alliances for the execution of works or provision of services. In this sense, this article aims to analyze the relevance of public and private partnerships for the improvement of public services provided to the Municipality of Boa Vista-PB. For this purpose, bibliographical research is used, for theoretical basis, with a qualitative research approach, with the application of a semi-structured interview to the municipal manager. At the end, it is verified that the partnership, for the public sector, brings significant improvements in the provision of services. For future work, it is suggested that research be developed that seeks to understand whether this partnership is also important for the private sector

.Keywords: Public administration. Public service. Public-private partnership.

#### 1 INTRODUÇÃO

As parcerias entre o agente público e o agente privado sempre existiram e são seculares. Assim, podemos definir esta parceria como uma "colaboração", para juntos, convergindo esforços, solucionarem problemas e, sempre visando a eficiência e os resultados em prol de um objetivo de interesse coletivo.

Para Silva (2016, p.12) entende-se que a parceria público-privada são aquelas constituídas através de contratos entre as entidades privadas e a Administração Pública, onde o setor privado se comprometerá com o setor público a desenvolver atividades e serviços e assim terá que ser previamente projetado, financiado e construído; em contrapartida receberá uma remuneração prévia paga pelo Estado.

Seguindo esse pensamento, ainda entendemos que parceria público-privada é entendida como uma forma moderna de prestações de serviços, pois neste caso, o setor privado terá a função gerencial e/ou executiva da atividade e contará com a possibilidade de eliminar ineficiências do Estado e também abusos das empresas privadas, o que traria um ganho considerável para a população em geral. Além disso, cabe destacar a importância da viabilidade de criação de ativos públicos com essa parceria. Diante destes entendimentos, questiona-se: Será relevante para o Município de Boa Vista uma parceria como o privado para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população?

Para tanto, partimos como objetivo desta pesquisa destacar a relevância das parcerias do público como o privado para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados ao Município, e para um alcance do objetivo geral perseguiu-se os objetivos específicos de apontar as vantagens e benefícios que estas parcerias podem proporcionar; como também almeja verificar se essas parcerias realizam uma boa prestação de serviços.

Baseado nisso, o estudo pautou-se em pesquisa de cunho bibliográfico, procurando expor a visão de vários autores a respeito do tema proposto, por meio de consulta a material didático disponível, livros, artigos de periódicos, entre outros. Fazendo o uso também de leis específicas e matérias publicadas em vários sites, para o embasamento teórico deste estudo.

Então, para compreendermos melhor o tema proposto, o presente estudo é dividido em dois capítulos, o primeiro deles, discorrerá exclusivamente da origem

histórica e do seu conceito no que se refere a parceria público-privada, apresentando os benefícios e objetivos a serem atingidos com essas parcerias.

O capítulo segundo é apresentado um breve enfoque sobre o conceito de serviços públicos e seus princípios, em seguida adentra-se na abordagem das concessões, com seus conceitos e características.

E, no capítulo quarto, vamos tratar dos "procedimentos metodológicos", onde faz o uso da pesquisa bibliográfica, para embasamento teórico, tendo como abordagem a pesquisa qualitativa. E, como ferramenta desta pesquisa, um estudo de caso da parceria público-privada prestados na ampliação e limpeza do açude do Juá e para a coleta de dados a aplicação de uma entrevista semiestruturada ao gestor municipal de Boa Vista-PB, onde de acordo com a Lei Municipal nº 514/2017, firmou parceria com as empresas privadas mineradora que estão aqui instaladas. No quinto capítulo a "Análise e discussões dos dados", serão discorridos as análises dos resultados obtidos na entrevista aplicada, com base nos conceitos teóricos e legais discutidos nas etapas anteriores.

E por fim, apresentamos nossas considerações finais em torno das questões que motivaram esta investigação e ao final chegamos a concluir que o intuito da parceria público-privada passa a ser um interessante objeto de análise e estudo devido ao seu formato onde o Estado e setor privado conjuntamente em prol do interesse público, passam a ser atraentes economicamente para a Administração Pública, e consequentemente benéfica e eficiente para os seus administrados e a população. A pesquisa realizada nos colocou novas questões a serem examinadas, principalmente para que busquem entender se para o setor privado, esta parceria também é importante.

#### 2. PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

#### 2.1 ORIGEM HISTÓRICA E CONCEITO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

A origem das PPPs é secular e depende, de forma grandiosa, de muitos fatores (por exemplo recursos ficais, tecnológicos, Know-how, etc.) que contribuíram de forma direta e indiretamente para sua consolidação. Na década dos anos 90, vários países empreenderam esforços importantes para transferência e fusão de

atividades do Setor Estatal Público ao Setor Privado, enfrentando êxitos e fracassos. Através de processos de privatização, de capitalização ou de iniciativas de Parcerias Público-privadas – as chamadas PPPs. A Inglaterra foi o primeiro país a usar a nova modalidade de PPPs de uma forma sistemática e "fiscalmente consistente".

De acordo com Lima et al. (2005, p.4), no que se refere a origem das PPPs e desafios encontrados, afirmam que

"[...] teve a sua origem na Europa, principalmente, no Reino Unido no início da década 90, diante dos desafios encontrados na busca de alternativas ou caminhos para fomentar ou incentivar investimento sem comprometer os escassos recursos públicos".

Para Lacerda (2004, p. 50), ele enfatiza a questão orçamentária como uma das razões impulsionadora desta modalidade de parcerias público-privada, quando cita:

A modalidade de investimentos envolvendo parcerias público-privadas teve origem na Inglaterra, quando a National Air Traffic Services (NATS) teve seu orçamento cortado de 130 milhões libras (1993-94) para 36 milhões de libras (1998-99). Diante do corte brusco de orçamento, a NATS pressionou o governo para obter uma fonte adicional de recursos. O setor privado seria a alternativa natural. Para isso, o governo britânico aprovou uma nova política aérea e espacial, que contemplava a possibilidade de investimentos mistos.

Mas foi com o sucessor Governo de Reino Unido, sob o comando do Chefe do Governo, Tony Blair, que tornou a Inglaterra o berço, um tipo de laboratório para a criação, experimentação e a sucessiva expansão intensa desta nova modalidade de aplicação de PPPs em alguns países da Europa e nos demais continentes na década de 90.

Para Giambiagi e Além (2008), o Reino Unido foi o país precursor na utilização das PPP's como forma de financiar projetos de infraestrutura e de serviços públicos. Em 1992 o governo britânico inseriu o conceito de PFI, conhecido como um programa de incentivo ao investimento privado na área pública. Segundo este departamento do governo britânico responsável pelas finanças públicas e pela política econômica da região, a PFI é um método particular de financiamento de capital, o qual requer que o setor privado desenvolva, construa, financie e opere instalações específicas de um projeto.

A legislação brasileira procurou inspirar-se na experiência estrangeira de países, como Inglaterra, Espanha e Portugal e incorporou diversos conceitos sobre parcerias público-privada já consolidados nesses países. Tudo isso com o intuito de

fazer as parcerias serem um instrumento efetivo para viabilizar projetos essenciais ao crescimento do país que prezasse pela transparência nos contratos e pela responsabilidade fiscal entre os envolvidos (ANJOS, 2019).

Cabe salientar ainda que, segundo Fria et al (2016) que o modelo que mais se aproxima do projeto brasileiro de parcerias do público-privada insere-se no âmbito do programa Private Finance Initiative (PFI), lançado na Inglaterra em 1992.

Conforme Fingermann (2009, p. 7), a PPP decorre, mais do que de uma opção de natureza político-ideológica, da própria crise do Estado brasileiro, onde sua situação financeira o incapacita a realizar os investimentos que a sociedade requer. Se, de um lado, o setor público não tem condições de atender às demandas sociais, a iniciativa privada busca mercados alternativos para utilização de sua capacitação empresarial, financeira e administrativa, ociosa em função do longo período recessivo que o país vem atravessando.

A partir do modelo inglês, a Lei nº 11.079/2004, instituiu as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, onde essas as parcerias público-privadas (PPPs), que são modalidades específicas, instituídas e regulamentadas. Onde seu objetivo principal é de prover equipamentos, infraestrutura e serviços públicos. Pressupõe-se que tanto o parceiro público quanto o privado dispõem de características que possam conferir vantagens para a prestação de serviço executado.

As PPPs constituem a principal alternativa à falta de recursos públicos para as obras de infraestrutura, investimentos considerados urgentes para assegurar o crescimento econômico do Brasil.

Para Meirelles (2010, p. 425) ele explica que a Lei 11.079/04 define a parceria público-privada como contrato administrativo de concessão, mas uma concessão especial, diversa da tradicional, porque o particular presta o serviço em seu nome, mas não assume todo o risco do empreendimento, uma vez que o Poder Público contribui financeiramente para sua realização e manutenção. Com a nova legislação de 2004, passamos, assim a contar com três tipos de concessão de serviços: a comum, que continua regulada pela Lei 8.987/95; a patrocinada e administrativa, que são regidas pela Lei 11.079/04 e com aplicação subsidiária da lei de 95.

A definição de parceria público-privada pode ser entendida como um mecanismo entre duas ou mais partes que concordam em trabalhar em cooperação para alcançarem um objetivo conjunto ou compatível.

Para tanto, citamos de Carvalho Filho (2017, p. 406), nos apresenta o conceito geral de Parceria Público-Privada:

Dentro dos objetivos da lei, pode o contrato de concessão especial sob regime de parceria público-privada ser conceituado como o acordo firmado entre a Administração Pública e pessoa do setor privado com o objetivo de implantação ou gestão de serviços públicos, com eventual execução de obras ou fornecimento de bens, mediante financiamento do contratado, contraprestação pecuniária do Poder Público e compartilhamento dos riscos e ganhos entre os pactuantes

Sendo assim, ainda sobre o conceito das parcerias, o autor Peixinho (2010, p. 2), as parcerias público-privadas (PPPs) estão relacionadas, historicamente, à escassez de recursos públicos para o financiamento de políticas públicas para parte excluída da população. Nos países ricos, as parcerias são justificadas em razão da necessidade de serviços públicos mais eficientes, uma vez que a iniciativa privada detém instrumentos mais ágeis para a realização de obras e prestação de serviço.

E segundo Cretella Neto (2010, p. 2), se, de um lado, os agentes públicos não têm sido capazes de ofertar, em qualidade e quantidade adequadas, serviços e bens públicos reivindicados pelos cidadãos, de outro, há capacidade empresarial e financeira disponível no setor privado para executarem tais tarefas. O autor ainda ressalta que há, no entanto, que se criar um ambiente cooperativo entre o setor governamental e os capitais privados.

# 2.2. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Muitas são os benefícios que podem decorrer de uma PPP, pois há uma movimentação econômica em torno de serviços e empreendimentos, que aumentam a produção dos produtos oferecidos, a melhoria da qualidade da prestação do serviço e a constante busca por aperfeiçoamento.

Ao delegar serviços para a iniciativa privada, as PPPs permitem que os Estados fiquem menos sobrecarregados, reduzindo custos dos serviços por meio de fontes alternativas de investimento. Onde podemos citar, segundo Mello (2015) O financiamento com uma vantagem, tendo em vista que o Poder Público pode não dispor do valor integral para realizar empreendimentos de seu interesse, o que muitas vezes poderia impedir a realização do projeto, um obstáculo que hoje pode ser superado, com a aplicação desse novo método.

Conforme Alexandrino e Paulo (2016, p. 823), as parcerias público-privadas têm como objetivo atrair o setor privado, tanto o nacional como o estrangeiro, basicamente para investimentos em projetos de infraestrutura de grande vulto, necessários ao desenvolvimento do país, cujos recursos envolvidos excedem a capacidade financeira do setor público, facilitando assim concretizar o papel do Estado.

Os autores acima continuam explicando o objetivo das parcerias públicoprivadas e a estratégia para atrair o setor privado numa parceria como essa:

A principal estratégia para atrair esses investimentos é, simplificadamente, assegurar ao 'parceiro privado' (denominação que a lei utiliza para referir-se ao particular contratado) um retomo mínimo sobre o capital investido. Esse 'retorno mínimo' é proporcionado por uma 'contraprestação' paga ao investidor privado pela administração pública contratante ('parceiro público'). (ALEXANDRINO; PAULO, 2016, p. 823).

Peixinho (2010, p. 44) demonstra que as PPPs buscam, assim como todo serviço público, a concretização dos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, citadas no art. 37 da Constituição Federal (CF) e que, assim o Estado brasileiro visa a realização das políticas públicas necessárias para garantir os direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros. Com um parceiro privado, a administração pública tem mais condições de investimentos destinados para a viabilização das obras e serviços essenciais para o desenvolvimento nacional.

Portanto, o panorama apresentado evidencia que, tanto do lado do setor público, pela situação de crise de financiamento que atravessa, quanto pelo lado do setor privado, há condições propícias para o desenvolvimento de formas de cooperativas de atuação na esfera das administrações públicas.

#### 3. SERVIÇO PÚBLICO

#### 3.1 CONCEITO E SEUS PRINCÍPIOS

É dever do Estado prestar serviço público de excelência aos seus cidadãos que obrigatoriamente pagam seus impostos. Prima-se pelo tripé básico de sustentação e desenvolvimento da sociedade, composto por segurança, saúde e educação. De acordo com Meirelles (2004) gerir esse tripé seria altamente viável e

eficiente se o Estado executasse aquilo que lhe é próprio como obrigação, com fiscalização em todos os níveis, planejamento, desenvolvimento e aplicação dos recursos humanos e orçamentários.

Os cidadãos necessitam, para o desempenho de atividades na sociedade, de dignidade, comodidades e utilidades. Algumas das necessidades conseguem ser alcançadas através dos recursos que cada administrado possui. No entanto, outras necessidades fogem do alcance da sociedade, passando a ser de incumbência do Estado, realizando todas as atividades através dos serviços públicos.

Com o passar dos anos, essas necessidades foram aumentando, e a incumbência de satisfação foi dada ao Estado, ou seja, a este ficou a obrigação de executar atividades de interesse público, focando principalmente na existência digna, harmoniosa e sustentável da sociedade. As atividades prestadas pelo Estado, que possuí regime jurídico próprio, começaram a ser conhecidas como serviços públicos.

Pode-se conceituar serviço público, de acordo com Mello (2013) como sendo toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material destinada à satisfação da coletividade em geral, mas fruível singularmente pelos administrados, que o Estado assume como pertinente a seus deveres e presta por si mesmo, ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito Público, instituído em favor dos interesses definidos como públicos no sistema normativo.

Sob o ponto de vista doutrinário, Di Pietro (2015, p. 141) define serviço público como "toda atividade material que a lei atribui ao Estado para que a exerça diretamente ou por meio de seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente às necessidades coletivas, sob regime jurídico total ou parcialmente público."

E, de acordo com Araújo (2015, p. 132), por sua vez, define serviço público como:

Toda atividade exercida pelo Estado ou por quem lhe faça as vezes, para a realização direta ou indireta de suas finalidades e das necessidades ou comodidades da coletividade, ou mesmo conveniências do Estado, tudo conforme definido pelo ordenamento jurídico, sob regime peculiar, total ou parcialmente público, por ele imposto.

Continuando com a conceituação a respeito do tema, diz Meirelles (2010, p. 350) "serviço público é todo aquele prestado pela Administração ou por seus

delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou simples conveniências do Estado".

E, sobre a sua característica: o serviço público se caracteriza por se constituir numa atividade cuja importância para a comunidade é de ordem fundamental, marcado que é por um interesse público objetivo. (PESSOA, 2003, p. 394).

Então, por se tratar de serviços essenciais à população, assim nos ensina Pessoa (2003, p. 394) a prestação do serviço público é da titularidade do Poder Público, estando, assim, a sua gestão, mesmo quando a cargo de particulares, submetida a diversos princípios de Direito Público, especificamente voltados à sua prestação de maneira eficiente.

Ao prestar o serviço público, a Administração Pública, dentre inúmeros princípios citados por diferentes autores, que são aplicáveis à prestação do serviço público, deve ater-se no disposto na CF/88 juntamente com a Lei 8.987/95, os quais estabelecem que devem se obedecer aos princípios da impessoalidade, eficiência, modicidade e cortesia. Juntamente com essa disposição, vale acrescentar o art. 175, inc. IV da CF/88, o qual discorre que toda concessão ou permissão tem a obrigação de manter um serviço adequado. Neste trabalho, destacar-se-á, apenas três, ditos como os mais expressivos, os quais discorreremos abaixo.

De acordo com Freire (2007, p. 224), o princípio da continuidade, conhecido também como princípio da permanência, consiste na prestação ininterrupta do serviço público, ou seja, é vetado ao Poder Público parar totalmente o desempenho das atividades, porém não significa que o serviço deve ser prestado diariamente por período integral e sim, na exata medida necessária para que se atenda os interesses da coletividade.

No princípio da impessoalidade, também conhecido como generalidade, cada usuário deve ser satisfeito na prestação do serviço, tendo o direito de utilizar sem se submeter a tratamento diferenciado, seja por discriminação, abuso ou privilégio, atingindo o maior número de usuários, de forma isonômica (GASPARINI, 2012, p. 358).

Segundo o mesmo autor, à eficiência, é entendido que é dever do Estado prestar seus serviços da maneira mais eficiente possível, exigindo atualização técnica da prestação do serviço, avaliando o melhor custo e benefício, ou seja, mais

proveitosa com menor custo possível, com taxas e tarifas de preço acessíveis aos usuários.

#### 3.2 CONCESSÃO: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS

Concessão, definida pelos doutrinadores que utilizam um conceito mais restrito, é a transferência, mediante contrato administrativo, da execução de um serviço público, remunerado através do sistema de tarifa paga pelos usuários, para que execute conforme estipulação, tendo prazo final definido. Dessa forma, o Estado se isenta da prestação de serviços públicos dispendiosos de sua titularidade, porém mantém os controles públicos sobre ele, diz Di Pietro (2014).

Segundo a mesma autora, a concessão, ainda no sentido restrito, é descentralização dos serviços públicos, pois, a execução é atribuída a um ente privado para que execute. Desloca-se a atividade, ou tão somente o exercício. O serviço vai do Estado, titular, ao administrado, que o executa e explora.

Ela ainda, utilizando uma definição restrita, define:

Concessão de serviço público é o contrato administrativo pelo qual a Administração Pública delega a outrem a execução de um serviço público, para que o executem seu próprio nome, por sua conta e risco, assegurando-lhe a remuneração mediante tarifa paga pelo usuário ou outra forma de remuneração decorrente a exploração do serviço (DI PIETRO, 2014, p.306).

Existe uma classificação básica de concessão de serviços públicos, que são divididas em duas categorias: concessões comuns e concessões especiais. As concessões comuns são reguladas pela Lei 8.987/95, que também é dividida em duas modalidades: concessões de serviço público simples, que tem a mesma definição clássica de concessões, porém, acrescido do fato que também há a delegação da construção da obra pública. A lei supramencionada incluiu uma forma diferente das que foram abordadas, denominada de concessão de serviço público precedida da execução de obra pública (CARVALHO FILHO 2013).

Já na segunda categoria de concessões de serviços públicos, que são as concessões especiais, incide o que se denomina de Parceria público-privada, regida pela Lei 11.079/04, que tem como característica, diferentemente da concessão comum, a contraprestação pecuniária do concedente (Estado) para o concessionário.

As concessões especiais também são divididas em duas modalidades: concessões patrocinadas e concessões administrativas. O concessionário, ao executar o serviço, tem a responsabilidade objetiva civil e administrativa sobre ele, ou seja, assume com todos os riscos do empreendimento, se por ventura causar prejuízos ao Estado, usuários ou a terceiros, tendo a obrigação de repara-los.

Conforme definição legal, na Lei 11.079/2004, a concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas que envolve adicionalmente a tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. Já na concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Ao contrário do que ocorre na concessão patrocinada, Di Pietro (2014) diz que tem por objeto a execução do serviço público, a concessão administrativa tem por objeto a prestação de serviço, no qual o concessionário, da mesma forma que na empreitada (contudo sujeitando-se as normas da Lei 11.079/04), vai assumir apenas a execução material de uma atividade ou a gestão de serviço prestado à Administração Pública, esta que detém a titularidade.

#### 4. METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, com técnica de análise dedutivo, e segundo Dalfovo (2008, p.06),

A pesquisa qualitativa, por sua vez, descreve a complexidade de determinado problema, sendo necessário compreender e classificar os processos dinâmicos vividos nos grupos, contribuir no processo de mudança, possibilitando o entendimento das mais variadas particularidades dos indivíduos.

Segundo Minayo (2009) diz que a pesquisa qualitativa responde a questões particulares, enfoca um nível de realidade que não pode ser quantificado e trabalha com um universo de múltiplos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitude.

Será utilizado como método desta pesquisa o estudo de caso, que segundo Ventura (2007, p. 385):

Como qualquer pesquisa, o estudo de caso é geralmente organizado em torno de um pequeno número de questões que se referem ao como e ao porquê da investigação. É provável que questões como essas estimulem também o uso de experimentos e pesquisas históricas.

O instrumento de coleta de dados foi entrevista semiestruturada. A entrevista semiestruturada possibilita o entrevistado falar sobre o tema em pauta sem se prender às perguntas a ele dirigida, pois permite a combinação de perguntas fechadas e abertas. (QUARESMA; BONI, 2005). O participante desta entrevista foi o gestor do Município de Boa Vista-PB, na gestão de 2017 a 2020, o sr. Prefeito André Gomes.

As questões da entrevista (apêndice A) desta pesquisa foram elaboradas pelo pesquisador. A entrevista foi realizada individualmente, em situação face-a-face, as respostas foram registradas manualmente pelo pesquisador e o tempo para realizar a entrevista foi livre.

Este momento vivido foi de extrema importância, o gestor do município recebeu o pesquisador de forma atenciosa e prestativa, na sede da Prefeitura Municipal, e falou da grandiosa obra de parceira do público-privada realizada, que resultou na limpeza do açude do Juá.

O Açude do Juá, localizado no Município de Boa Vista, na meso região da Borborema. Faz limites ao norte com os municípios de Soledade e Pocinhos, ao leste com o município de Campina Grande, ao oeste com os municípios de Gorjão e São João do Cariri e ao sul com os municípios de Cabaceiras e Boqueirão. Cobre uma área territorial de 468,933 km² e é composta por uma população estimada em 2021 de 7.218 habitantes. Sua densidade demográfica é de 13,07 (hab/km²), segundo dados do IBGE (2021), e que nos enche de orgulho e esperança em dias melhores.

Está situada a 50km da cidade de Campina Grande-PB, de quem era antes um de seus distritos, foi emancipada em 29 de abril de 1994, através da Lei Estadual Nº 5.884, sancionada pelo então Governador Cícero Lucena e instalada em 1 de janeiro de 1997. A Prefeitura de Boa Vista realizou no dia 18 de janeiro de 2017, audiência pública, Requerimento nº 001/2017, visando firmar parceria com as empresas extratoras de minério e areia instaladas no município para a manutenção de açudes e estradas vicinais, que após a aprovação foi sancionada pela Lei nº 514/2017. Nesta parceria, as empresas fariam a cessão de seu maquinário e a prefeitura disponibilizaria o combustível. Tal medida traria resultados satisfatórios rapidamente devido ao expressivo número de empresas instaladas no município.

O prefeito frisou a importância que em 2017 lançamos a iniciativa da Parceria Público-Privada (PPP) para projetar ações e serviços em diversas localidades do município. A limpeza, ampliação e reforço do balde do Açude do Juá foi o primeiro trabalho desenvolvido entre a Prefeitura de Boa Vista e a iniciativa privada, onde rendeu bons resultados. Deixando bem claro, que a busca da parceria com as empresas mineradoras instaladas neste município, baseou-se no levantado de estudo neste Açude, o qual recebe água por dois riachos, é o ramo de riacho melhor que temos e desagua no rio são Pedro, pois a limpeza do açude, aumentaria o seu volume.

Quanto a análise dos resultados, Minayo (2010) afirma que ela possui a finalidade de desvelar e administrar o material coletado, possibilitando ao investigador ampliar e aprofundar sua compreensão acerca do assunto pesquisado e relacioná-lo aos contextos culturais.

Para a autora, o processo de análise de resultados constrói-se em etapas ou passos: o primeiro passo é a ordenação dos dados, que inclui as entrevistas, e a organização dos dados coletados. O segundo passo será a classificação e o embasamento teórico dos dados. O terceiro passo, definido como análise final consiste na interpretação dos dados, que poderão fundamentar propostas de transformações sociais e institucionais.

Baseada em uma pesquisa exploratória, segundo Gil (2002, p.41) pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, inclui levantamento bibliográfico e entrevistas.

O mesmo autor (p. 42), ressalta que o estudo descritivo tem como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno.

No capítulo a seguir vamos destacar os resultados obtidos através da realização da entrevista e dados coletados. Essas parcerias são imprescindíveis para realização de diversas ações, pois trazem benefícios imediatos à população, além de proporcionarem melhorias nos serviços prestados pela iniciativa pública e privada.

#### **5. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

As fontes de coleta de dados utilizadas no desenvolvimento da pesquisa, no caso da entrevista semiestruturada, foram selecionadas de acordo com os objetivos específicos do trabalho, bem como de acordo com as metodologias utilizadas para atingir esses objetivos, conforme apresentado no capítulo 4.

A entrevista com o gestor possuía apenas 5 (cinco) questões, devido ao seu pouco tempo, pois estava nos preparativos para sua viagem à Brasília e precisava organizar uns processos e programar de pagamento junto ao setor financeiro. Mas, apesar de pequena, foram questões incisivas e que mediam a relevância de uma parceria do púbico com o privado, para melhor obtenção dos resultados, da motivação, da eficiência, da confiança e de outros fatores importantes para a análise da pesquisa.

Para responder a entrevista da pesquisa, o gestor se sentiu bastante confortável, pois afirma o imprescindível benefício trazidos de imediatos à população, além de proporcionarem melhorias nos serviços prestados pela iniciativa pública e privada.

Para o desenvolvimento deste estudo, diversas teorias e percepções de autores serviram como base para pautar o formulário de pesquisa. A partir dos dados descritivos alcançados, será feita uma análise de conteúdo, que busca demonstrar se, nesse caso, as respostas estão de acordo ou não com os autores abordados.

Ao abordamos sobre como surgiu a parceria do público com o privado, ou seja, como surgiu a parceria da Prefeitura Municipal com as empresas privadas instaladas no Município, o gestor do município frisou que neste Município, temos as diversas empresas que realizam a extração de minério e areia em Boa Vista e que os serviços são necessários e urgentes para serem realizados, acrescentou das reconhecidas dificuldades de ordem fiscal e financeira atualmente enfrentadas pelo poder público, em todo o País e até internacionalmente, que limitam e reduzem a capacidade de investimentos diretos do Município em importantes setores relacionados à atividade econômica, com reflexos negativos no processo de desenvolvimento e nos investimentos de cunho social. O prefeito também enfatizou sobre não possuir condições de investir no crescimento econômico apenas com recursos próprios, assim respondendo de forma indireta nossa segunda questão,

com a finalidade de propiciar maior participação do capital privado em áreas fundamentais para o desenvolvimento e propiciar uma gestão compartilhada da coisa pública, pois os serviços que necessitavam desprendiam de altíssimos recursos financeiros e principalmente maquinários, os quais não dispúnhamos.

Então ele protocolou o requerimento nº 001/2017, solicitando ao poder legislativo municipal a realização de audiência pública para a possível efetivação de Parceria Público-Privada (PPP), o qual foi prontamente atendido pela Câmara de Vereadores de Boa Vista, através do presidente Fernando Aires, marcando para o dia 18 de janeiro de 2017, a audiência pública, onde foi feito o convite a essas empresas instaladas.

Neste dia, se fizeram presentes, as empresas Bentonit União Nordeste S/A, Bentonisa S/A, Nercon S/A, Claygel e Mineradora Bravo. O prefeito enfatizou nesta audiência pública, as empresas ali presentes que passávamos por uma crise financeira e também uma grave crise hídrica, pois vínhamos de uma estiagem prolongada, uma verdadeira situação de emergência, onde frisou sobre os reservatórios que dispúnhamos precisava ser preparados para receber as águas da chuva, para que quando essas chuvas vierem não sermos pegos de surpresa.

Posteriormente, com a discursão e aprovação do requerimento, passou a ser sancionado, no dia 30 de janeiro de 2017, tornando a Lei Municipal nº 514/2017, que Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas de Boa Vista - PPP e dá outras providências. Frisando no parágrafo único do art. 1º, o Programa de Parcerias Público-Privadas será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, bem como gestão, total ou parcial, e exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Na terceira pergunta foi abordado o questionamento do porquê iniciar os serviços de parceria pelo o açude do Juá, já que temos outros reservatórios, a exemplo do Açude da Malhada e da sede deste Município. O prefeito baseou-se no levantado de estudo feito neste Açude, que tem a disposição de recebe água maior que os outros dois pertencentes, o Açude do Juá recebe por dois riachos, de água doce, e que e o ramo de riacho melhor que temos, o rio São Pedro, desagua neste Açude. Ele também possui uma maior extensão e comportaria um volume maior de água, conforme a imagem abaixo, que mostram na parte em vermelho toda área que

contribui para o ganho de água para este açude e na linha preta, o contorno geopolítico do Município de Boa Vista.



Figura 1: área geográfica do contorno do Açude do Juá

Fonte: Aesa (google Earth)

Na quarta pergunta foi abordada o questionamento relacionando diretamente ao problema principal do nosso estudo, será importante para o Município de Boa Vista-PB essa parceria do público com o privado para aperfeiçoamento dos serviços públicos, o qual foi prontamente respondido, pois devido à crise financeira, com a queda de arrecadações de ICMS e do FPM, aliado ao corte do governo estadual que em 2014 foi mais de R\$ 1.200.000 do cofre Municipal e a crise hídrica que atravessávamos e a falta de maquinário e pessoal qualificado para poucos maquinário que o Município possuía, sem sombras de dúvidas "essas parcerias são imprescindíveis para realização de diversas ações, pois trazem benefícios imediatos à população, além de proporcionarem melhorias nos serviços prestados pela iniciativa pública e privada", ressalta o gestor do município, relatando que as chuvas recebidas ali, ainda tem até os dias atuais, passando por baixa e logo que chove o açude comporta inúmero volume de cargas de água, sustentando toda nossa população ainda. Um serviço realizado em 2017, com a parceria e que ainda rende benefícios. Na imagem abaixo, o prefeito mostra o açude contemplado com a captação da águas, pois execução dos serviços.



Figura 2: Açude do Juá.

Fonte: Gestor do Município (2017-2020)

Na quinta e última pergunta falamos sobre como foi executado essa parceria do público com o privado, o gestor do município (2017-2020), falou que foi elaborado um planejamento para a execução deste serviço de limpeza do Açude do Juá, o qual foi entregue as empresas presentes na audiência, para que as mesmas fizessem os seus planejamento internos na disponibilidade de máquinas, caçambas e enchedeiras e equipamentos necessários aos serviços da limpeza do Açude, e tivemos como resultado a participação de duas empresas, que disponibilizaram para a prefeitura e esta se encarregou de abastecer com o combustível os maquinários cedidos pela inciativa privada e o composto parte da frota própria, e seguiram um cronograma de trabalho disponibilizado pela administração municipal:



Figura 3: serviços iniciados no Açude do Juá.

Fonte: Gestor do Município (2017-2020)

O prefeito destaca a importância que é uma parceria com o privado, da felicidade que pode proporcionar aos próximos do açude e comentou do retorno também que essas empresas tiveram, pois elas precisam o abastecimento de água nos serviços da empresa e com essa parceria elas podem usufruir dos serviços prestados, tendo livre acesso a captação de água do açude.

Na imagem abaixo, podemos destacar uma das inúmeras visitas que o senhor prefeito fez aos serviços de limpeza ao açude do Juá, no efetivo cumprimento do programa da parceria do público e o privado.



Figura 4: visita dos serviços iniciados no Açude do Juá

Fonte: Prefeito Gestor do Município (2017-2020)

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo desta pesquisa foi analisar a importância das parcerias do público com o privado para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados no Município de Boa Vista-PB, como também aportar os benefícios desta parceira, investigando se estas realizam uma boa prestação de serviços.

Os estudos sobre a parcerias público-privada são de grande importância e podem contribuir para uma visão de sujeito, onde o poder público, por falta de recursos é capaz de procurar parcerias para prestação de serviços à sociedade, não sendo apenas mais um observador passivo, e sim alguém que pode buscar recursos baseados em legislações e soluções.

A partir de uma fundamentação teórica e da pesquisa de campo com a análise dos resultados das entrevistas, concluiu-se que para o poder público as parcerias são importantíssimas e essenciais, com isso também podemos obter diversos entendimentos acerca da importância dessas parcerias público-privada.

Foi possível observar que o poder público, devido a falta de recursos financeiros, de material e de equipamentos não conseguem sozinhos prestar os serviços necessários à sociedade, principalmente quando estes serviços tem investimentos altos.

Com isso, alinhado à opinião de Mello (2015) o poder público pode não dispor do valor integral para realizar empreendimentos de seu interesse, o que muitas vezes poderia impedir realização do projeto, um obstáculo que hoje pode ser superado, com a aplicação desse novo método.

Com a conclusão de uma investigação científica umas questões são respondidas e outras se levantam. Neste sentido, esta pesquisa nos propõe uma abertura para novos e futuros olhares acerca dessa temática com o intuito de investigar, principalmente, o porquê da parceria no Município de Boa Vista-PB, não teve sequência, ficando apenas na limpeza do Açude do Juá, por ter sido um benefício que ainda gera resultados até os dias atuais.

O universo investigado é muito pequeno, pois foi analisado a visão somente do poder público e por isso uma pesquisa desse porte não é possível afirmar de forma categórica que a parceria do público-privada, para o setor privado também foi importante, já que neste caso estudado, o retorno para o setor privado foi também pelo consumo e benefício das águas captadas pelo Açude do Juá.

Essa pesquisa contribui com uma parcela de conhecimento sobre a inquietação da complexa temática da importância da parceria do setor público com o setor privado, findando com um resultado na qualidade da prestação de serviços com resultados satisfatório para a sociedade. Em uma próxima pesquisa pode se investigar o mesmo problema sob outros olhares. Desse modo fica aqui a provocação para se investir em novas direções desse mesmo tema, direcionando também para a visão do setor privado.

#### **REFERÊNCIAS**

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito administrativo descomplicado**. 24.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2016

ANJOS, M. L. O Mecanismo de gestão e regulação nas Parcerias Público Privadas – PPP'S: ações necessárias. **Revista Humanizada & Tecnologia (FINOM)**, Minas Gerais, v. 18, n. 19, p 172-192, 2019

ARAÚJO, Edmir Netto de. **Curso de direito administrativo**. 7ª edição. São Paulo: Saraiva, 2015. 1432 p.

BRASIL. Lei 11.079/04, Lei das Parceria Público- Privada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm. Acesso: 07 de Dezembro de 2022.

CRETELLA NETO, José. Comentários à lei das parcerias público-privadas – ppps. 2.ed. Rio de Janeiro: GZ Ed., 2010.

DALFOVO, M. S.; LANA, R. A.; SILVEIRA, **A. Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico**. Revista Interdisciplinar Cientifica Aplicada, v.2, n.4, p.01- 13, Sem II. ISSN 1980-7031. Blumenau-SC, 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na Administração Pública: Concessão, Permissão, Franquia, Parceria Público-privada e outras Formas**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 28ª edição. São Paulo: Atlas, 2015. 1038 p.

FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 31ª Edição, São Paulo: Atlas, 2017

FINGERMANN, Henrique. Introdução à edição brasileira. In: \_\_\_\_\_; LODOVIC, E. S.; BERNAREGGI, G.M. (Org). Parceria público-privada: cooperação financeira e organizacional entre o setor privado e administrações públicas locais. São Paulo: Summus, 2009. p. 7-8.

FINGERMANN, H.; LOUREIRO, M. R. Mudanças na relação público-privada e a problemática do controle social: algumas reflexões sobre a situação brasileira. In: \_\_\_\_\_\_; LODOVIC, E. S.; BERNAREGGI, G.M. (Org). Parceria público-privada: cooperação financeira e organizacional entre o setor privado e administrações públicas locais. São Paulo: Summus, 2009. p. 27-41.

FREIRE, Elias Sampaio. **Direito Administrativo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2007.

FRIAS, L; SILVA, T. A. A influência neoliberal sobre o poder legislativo: o caso das parcerias público-privadas. Revista Digital de direito administrativo, v. 3, n. 2, p. 413-428, 2016. DOI: http://dx.doi.org/10.11606/issn.2319.0558.v3n2p413-428

GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 17ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

GIAMBIAG, F.; ALÉM, A. C. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas S/A, 2002.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2021. Disponível em:<<a href="https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/boa-vista.html">https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/boa-vista.html</a>> Acesso em 3 dez de 2022

LACERDA, Antônio Correia de. PPP -Parcerias Público Privadas. Disponível em: . Acesso em: 08 dez. 2022.

LIMA, Jacqueline Batista de Souza et al. Entendendo a Parceria Público Privada no Brasil: Uma Análise Preliminar. Disponível em: . Acesso em: 07 dez. 2022.

LIMA, Carlos Eduardo Dantas de Oliveira. A instituição das Parcerias Públicoprivadas e sua aplicação na Administração Pública brasileira. Disponível em . Acesso em 08/12/2022.

MEIRELLES, Hely Lopes et. al. Direito administrativo brasileiro. 36.ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direto Administrativo. 32. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2015.

MELO, Isabella Bez, Parcerias Público-Privadas no Brasil. Publicações científicas. Disponível em: Acesso em 07 dez. 2022.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 9-29.

OLIVEIRA, Maria Lucia de Paula. Parcerias público-privadas e os princípios constitucionais. In: PEIXINHO, M. M.; CANEN, D. (Coord). Marco regulatório das parcerias público-privadas no direito brasileiro. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2010. p. 53-69.

PEIXINHO, Manuel Messias. As parcerias público-privadas no direito estrangeiro e no Brasil: instrumentos de concretização de políticas públicas e de direitos fundamentais. In: \_\_\_\_\_\_; CANEN, D. (Coord). Marco regulatório das parcerias público-privadas no direito brasileiro. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2010. p. 1-51.

PESSOA, Robertônio Santos. **Curso de direito administrativo moderno**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SILVA, José Manuel Braz da. **Parcerias público-privadas**. Coimbra: Almedina, 2016.

#### APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

- 1. Como surgiu a parceria da Prefeitura Municipal com as empresas privadas instaladas no Município?
- 2. O que lhe motivou a firmar parcerias com o privado?
- 3. Por que iniciar os serviços de parceria pelo o açude do Juá, já que temos outros reservatórios, a exemplo do Açude da Malhada e da sede deste Município?
- 4. Qual a relevância para o Município de Boa Vista-PB essa parceria do público com o privado para aperfeiçoamento dos serviços públicos?
- 5. Como foi executado essa parceria do público com o privado?